



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

## EDITAL N.º 04/2021

### DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS JOÃO PESSOA

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, considerando a lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, **torna público o presente edital para a Distribuição de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* João Pessoa do IFPB.**

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Garantir o direito à alimentação e contribuir para que estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes do IFPB *campus* João Pessoa não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;

- b)** ser estudante do ensino básico (integrados, Proeja e subsequentes) regularmente matriculado no *campus*, no ano letivo 2020.

### **3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- 3.1** Os kits serão compostos basicamente por arroz parboilizado, farinha de mandioca, feijão carioca, macarrão espaguete, leite em pó integral, farinha de milho, sal refinado iodado, açúcar refinado, café torrado embalado a vácuo, óleo de soja, margarina com sal, biscoito cream cracker e peixe em conversa.
- 3.2** O quantitativo de cada item na composição do kit irá variar de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.
- 3.3** Os kits poderão sofrer alterações em sua composição sem prévio aviso, em caso de problemas no fornecimento de algum dos gêneros ao IFPB.
- 3.4** A quantidade de kits distribuídos por estudante será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, sendo assegurado, no mínimo, 1 (um) por estudante.

### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

- 4.1** O estudante que desejar receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de cadastro a ser realizado online no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, que poderá ser acessado no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.
- 4.2** Informar os campos: usuário (matrícula no IFPB) e senha.
- 4.3** Inscrever-se em Programas Sociais e depois selecionar o Edital da Chamada Interna para distribuição de kits de gêneros alimentícios.
- 4.4** Os kits poderão ter acréscimo de itens, caso não haja totalidade de adesão à manifestação de interesse no presente edital.
- 4.5** Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão o kit.
- 4.6** Os alunos que não se enquadrem nos critérios deste edital e tiverem sua inscrição deferida indevidamente não terão direito a receber os kits.

### **5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 5.1** A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa, conforme o cronograma (Anexo I).

**5.2** A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 1 (um) dia, a contar da data de publicação da lista preliminar no site do IFPB – *campus* João Pessoa, sob pena de preclusão do direito.

**5.3** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do SUAP.

**5.4** Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

**5.5** O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa, contendo a lista de estudantes contemplados e a ordem de distribuição dos kits, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6. DA ENTREGA DOS KITS**

**6.1** A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o item 5.5.

**6.2** As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *campus* João Pessoa para que não ocorram aglomerações.

**6.3** Os kits serão entregues no IFPB – *campus* João Pessoa ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto do(a) estudante e do responsável.

**6.4** O estudante contemplado deverá, antes de retirar os kits, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucional.

**6.5** No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega dos kits.

**6.6** O estudante ou responsável poderá entrar no *campus* com acompanhante, tendo em vista o grande volume de produtos e o peso a ser transportado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas neste edital e acompanhar as informações referentes ao processo pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa.

**7.2** O estudante que não observar os prazos ou não comparecer ao local da entrega fica ciente que perderá o direito ao recebimento dos kits.

**7.3** As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o Departamento de Assistência Estudantil do IFPB – *campus* João Pessoa.

**7.4** A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 90 (noventa) dias, contados da publicação do resultado final.

**7.5** Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail [cpas.jp@ifpb.edu.br](mailto:cpas.jp@ifpb.edu.br).

João Pessoa, 14 de abril de 2021.

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**  
Diretor Geral  
IFPB – Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**ANEXO I – Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Campus	14/04/2021
Período de manifestação de interesse	Estudante	16/04/2021 a 22/04/2021
Prazo para análise	Campus	23/04/2021
Publicação do resultado no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	Campus	26/04/2021
Entrega dos Kits	Campus	Será divulgado posteriormente no site do IFPB